



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

LEI Nº 399/17
De 28 de março de 2017.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município de Poço Redondo na forma que indica, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

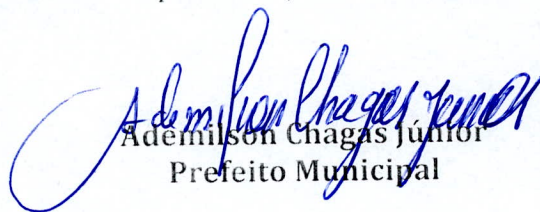
Art. 1º- Fica concedido reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2017, de **6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)** no salário base dos funcionários públicos do município de Poço Redondo (SE), que percebem o equivalente ao salário mínimo nacional.

Art. 2º- A diferença correspondente aos meses de janeiro e fevereiro será pago até o mês seguinte ao início de vigência da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Redondo (SE), em 28 de março de 2017.


Ademilson Chagas Júnior
Prefeito Municipal